



| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | | |
| <p>Autor: Dep. Chico Guarnieri</p> | | |

Acrescenta o §11º ao inciso II do art.88 do substitutivo Projeto de Lei nº 1399/2023 (Mensagem 84/2023) com a seguinte redação:

Art. 88 (...)

(...)

§11º: Programação de despesas no Projeto de Lei Orçamentária do Orçamento Mulher para financiar iniciativas, projetos e programas que visem aprimorar o sistema relacionado à segurança pública das mulheres, mediante a implantação de delegacias especializadas ao atendimento da mulher.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem como objetivo acrescentar o parágrafo 11º ao inciso II do art. 88 do substitutivo projeto de lei nº 1399/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária em 2024 e dá outras providências.

Justifica-se o presente em razão da onda de violência que atinge as mulheres de Mato Grosso, que vivem atualmente em situação de insegurança. Nesse sentido, a implementação de medidas de proteção e amparo para as mulheres em situação de vulnerabilidade é uma responsabilidade do Estado e das autoridades competentes. O intuito da presente emenda é fazer constar na LOA de 2024 a programação da despesa de implantação de delegacias especializadas no atendimento da mulher nos municípios do estado de Mato Grosso.

Na qualidade de parlamentar, é imprescindível disponibilizar devida atenção para as múltiplas informações de situações de violência domésticas que nos são apresentados de forma diária, exigindo do Estado uma atitude de amparo e proteção. Nesse contexto, a segurança da mulher transcende a esfera de cunho social, apresentando-se também como uma parte integral da segurança pública.

Assim, Barra do Bugres localiza-se geograficamente entre os municípios do Sudoeste de Mato Grosso, sendo um ponto estratégico para receber uma unidade da Delegacia da Mulher, que melhorará significativamente a segurança para a população de toda a Região vizinha.



Essa alocação de crédito tem por objetivo impulsionar a implementação de ações que contribuam para a prevenção da violência de gênero, a proteção das mulheres em situações de risco e a promoção de ambientes seguros.

Diante da justificativa exposta, conto com a aprovação da presente emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 22 de Agosto de 2023

Chico Guarnieri
Deputado Estadual